

Resolução N.º: 98/94

Autosiza a aplicar as suas eventuais Disponibilidade de Caixa.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus Vereadores, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, autosizada a aplicar as suas eventuais disponibilidade de Caixa, sem prejuizo do pontual cumprimento das suas obrigações financeiras.

Art. 2.º - As aplicações deverão:

- a) - Ser feitas diretamente com estabelecimentos oficiais de crédito, vedada qualquer intermediação;
- b) - Assegurar o setimo de valor nominal aplicado, acessido de rentabilidade;
- c) - Ser de imediata liquidez;
- d) - Ser autosizadas pela Mesa;
- e) - Ser objeto de Controle Contábil que permite prontas informações a respeito;
- f) - Não ser especulativa.

CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
Estado de Minas Gerais

175

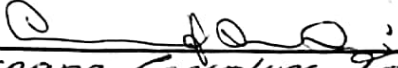
Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 27 de Janeiro de 1994.

Lineu de Lima e Silva / PRESIDENTE

José Pedro Nepomuceno / VICE-PRESIDENTE

Egnane Gonçalves Tosses / SECRETÁRIO.


Egnane Gonçalves Tosses
SECRETÁRIO